

# Direitos dos Povos Indígenas e Questões Penais

Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados



## Identificação

Projeto: Direitos dos Povos Indígenas e Questões Penais

Modalidade: EaD

Tipo: Curso

Categoria: Formação Continuada

Vagas: 40

Carga Horária: 30

Frequência Mínima: 75%

Início Previsto:

Fim Previsto:

Início das Inscrições:

Fim das Inscrições:

## Ementa

Povos Indígenas e questões penais. O constitucionalismo brasileiro e o reconhecimento dos sistemas jurídicos indígenas. Jurisprudência dominante sobre o direito penal indígena. Decisões judiciais interétnicas. Laudos antropológicos. Jurisprudência nacional e internacional. Resolução n° 287/2019, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ.

## Justificativa

A Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados — Ministro Sálvio Figueiredo Teixeira (Enfam), com base na Emenda Constitucional n. 45/2004 (BRASIL, 2004), constitui-se Escola Nacional vinculada ao Superior Tribunal de Justiça (STJ). O artigo 39, § 2º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (BRASIL, 1988) caracteriza a atuação das Escolas de Governo. Nessa categoria, a Enfam representa um espaço de formação profissional de magistrados.

A presente proposta de curso considera o cenário atual, em que o Brasil e o mundo vêm passando por pandemia de COVID-19, doença infecciosa causada pelo novo coronavírus, que colocou a população, no geral, em situação de isolamento social, inviabilizando a realização de ações educativas presenciais. Nesse contexto, a demanda por cursos a distância sofreu grande incremento, justificando que a Escola volte seus esforços para um maior investimento em capacitações nessa modalidade de ensino.

No curso em apreço, pretende-se trabalhar com a Resolução n° 287/2019, do Conselho Nacional de Justiça, a qual representa um avanço na abordagem da questão indígena, uma vez que estabelece procedimentos ao tratamento das pessoas indígenas acusadas, réus, condenadas ou privadas de liberdade, dando diretrizes para assegurar os direitos dessa população no âmbito criminal do Poder Judiciário. Referida resolução tem como referência dispositivos legais nacionais e internacionais (Constituição Federal de 1988, Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas, Convenção 169 da OIT) e orienta a aplicação de princípios como a autodeclaração e o reconhecimento da pessoa indígena também em contexto urbano. A base que fundamenta esses documentos — incluindo a própria Resolução no 287/2019 — origina-se no reconhecimento da diversidade cultural indígena como fator relevante para definição das condutas dos cidadãos indígenas. Ou seja, reconhece-se que a cultura na qual os indígenas estão primariamente inseridos é definidora da compreensão de normas e regras relativas à sua própria sociedade e à sociedade envolvente.

Portanto, reputa-se importante que o sistema de justiça se aprofunde no conhecimento destas culturas e nas concepções de justiça de cada povo, pois é uma das chaves para se compreender a conduta praticada ou deixada de ser praticada por cidadãos indígenas, de modo a tornar mais inteligíveis situações complexas de realidades interétnicas.

O presente curso, portanto, tem o objetivo de contribuir para uma análise sobre a situação dos réus e detentos indígenas, cuja população carcerária vem recebendo maior atenção nos últimos anos, tirando-a da invisibilidade histórica. Nesse contexto, ganha relevo a perícia antropológica, uma vez que ela é capaz de lançar luz sobre aspectos culturais dos povos indígenas, que estão subjacentes ou são desconhecidos da sociedade envolvente, inclusive dos operadores de direito.

Diante do exposto, e da necessidade de capacitação dos magistrados no tema, justifica-se a realização da ação educativa, que será desenvolvida com a contratação de três formadores, com expertise no tema e alinhados às Diretrizes da Enfam, que exercerão as funções de conteudistas e tutores, sendo um deles o Coordenador Científico do curso.

Os profissionais autônomos deverão ser contratados como contribuintes individuais (Parecer AJU n. 587/2018, Processo STJ n. 15584/2016) com base na Lei n. 8.666/1993. No que se refere à prestação de serviço docente por servidor público federal, a relação jurídica nesses casos é predominantemente estatutária, e não contratual, e, por isso, rege-se pelas normas instituídas pela Lei n. 8.112/1990.

Assim, e consoante entendimento da Assessoria Jurídica/STJ, emitido no referido parecer, será devida aos servidores públicos federais regidos pela Lei n. 8.112/1990, assim como aos magistrados e demais membros do Poder, por analogia, retribuição por meio de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC).

Em ambos os casos, a retribuição financeira será baseada no valor da hora-aula definida pela Resolução Enfam n. 1 de 13 de março de 2017, observada a atividade docente a ser realizada e suas respectivas titulações e demais disposições contidas na referida norma.

O pagamento será efetuado após a realização do curso, mediante atesto da prestação dos serviços pela a Coordenadoria de Planejamento e Avaliação de Ações Pedagógicas - ENFAM, com elaboração de material didático.

Quanto à singularidade do objeto, trata-se de curso desenvolvido pela Enfam objetivando a capacitação de magistrados.

Assim, justifica-se pedagógica e legalmente a realização da ação educativa conforme informações a seguir.

## Objetivo Geral

Construir soluções jurídicas que atentem para complexidade do contexto sociocultural dos povos indígenas, levando em conta os direitos historicamente conquistados.

## Objetivo Específico

### **UNIDADE I Tema: A construção da pessoa indígena na norma penal**

1. Analisar e compreender o surgimento, a formação e a consolidação da categoria "Índio"
2. Descrever os conceitos de integração, aculturação e autenticidade cultural, identificando equívocos do senso comum.
3. Pontuar sobre as sensibilidades jurídicas e as leis internas dos povos indígenas.

### **UNIDADE II Tema: Laudos Antropológicos**

1. Identificar as orientações do campo da antropologia sobre perícias e laudos seus limites e potencialidades
2. Analisar os dados disponíveis da situação dos indígenas em conflito com a lei, e refletir sobre os quesitos nos contextos dos povos indígenas no Brasil.
3. Reconhecer as questões de gênero em sociedades indígenas, antropologia da infância; pontuar sobre os principais desafios colocados com a presença de indígenas nos fluxos migratórios internacionais e a tendência da migração sul-sul.

### **Unidade III Tema: Os Povos indígenas no Direito penal**

1. Refletir sobre os fundamentos do constitucionalismo brasileiro e sobre como ele reconhece os sistemas jurídicos indígenas.
2. Identificar e aplicar os dispositivos legais que versam sobre a questão penal indígena, tais como a Lei 6001/73, Constituição Federal de 1988, Convenção 169 da OIT e Resolução nº 287/2019 do CNJ.
3. Analisar a jurisprudência dominante sobre o direito penal indígena e as principais decisões judiciais interétnicas.

## Conteúdo Programático

### **UNIDADE I - Tema: A construção da pessoas indígena na norma penal**

Conteudista: Gustavo Hamilton de Sousa Menezes - 10 horas-aulas

#### Seção 1: Compreender a categoria "Índio"

1.1 Analisar a profundidade histórico-cultural das populações que primeiro ocuparam o território onde viria a ser formado o Brasil.

1.2 compreender o surgimento e a consolidação da categoria "índio" enquanto produto da classificação europeia, em contexto de dominação.

#### Seção 2: Os conceitos de integração, aculturação e autenticidade cultural

2.1 Conhecer e refletir sobre os conceitos de integração, aculturação e autenticidade cultural, que são comumente utilizados na esfera jurídica para se definir indivíduos ou grupos indígenas, mas que são percebidos e utilizados de modo distinto pela antropologia.

### Seção 3: As sensibilidades jurídicas e as leis internas dos Povos Indígenas

3.1 Reconhecer que os povos indígenas possuem sensibilidades jurídicas e leis internas que são conhecidas por seus membros e que organizam a vida coletiva.

3.2 Entender as características e a dinâmica dessas leis e a relação delas com os indivíduos e associações indígenas.

## **UNIDADE II** - Tema: Laudos Antropológicos Conteudista:

Elaine Moreira - 10 horas-aulas

### Seção 1: Laudo e perícia antropológica

1.1 Conhecer o que é este recurso do ponto de vista da antropologia e como ele vem sendo ou não usado no plano judicial. Quais as suas potencialidades na defesa dos direitos indígenas.

### Seção 2: Quesitos e penas alternativas

2.1 Conhecer os dados disponíveis sobre o panorama geral dos povos indígenas em conflito com a lei, quais os desafios neste campo. O que revelam os quesitos mais utilizados nestes casos. Como se apropriar dos quesitos no campo da justiça decolonial. A importância do direito a consulta.

### Seção 3: Direito de consulta livre, prévia e informada

3.1 A resolução cita as recomendações de Bangkok, como pensar estas questões no contexto dos povos indígenas? Fronteiras e a presença de indígenas no fluxo migratório internacional, conflito com os conselhos tutelares, principais questões e desafios neste contexto.

## **UNIDADE III** - Tema: Os Povos Indígenas no Direito Penal Conteudista: Aluizio

Ferreira Vieira - 10 horas-aulas

### Seção 1: O constitucionalismo brasileiro e o reconhecimento dos sistemas jurídicos indígenas

1.1 Constituição de 1988 e o reconhecimento dos sistemas jurídicos indígenas enquanto direito à multiplicidade cultural.

### Seção 2: Os dispositivos legais que versam sobre a questão penal indígena

2.1 Legislação relativa à questão penal indígena, com destaque para Lei 6001/73, Constituição Federal de 1988, Convenção 169 da OIT e Resolução nº 287/2019 do CNJ.

### Seção 3: Jurisprudência dominante sobre o direito penal indígena e as decisões judiciais interétnicas

3.1 Jurisprudência sobre direito penal indígena.

3.2 Foco em jurisprudência nacional e internacional sobre o tema.

3.3 Decisões judiciais interétnicas.

## Metodologia

A proposta metodológica deverá focar em métodos que primem pelo autodesenvolvimento dos participantes, com momentos de interação e atividades colaborativas que permitam a reflexão sobre a prática do formador na função de tutor

Isso deverá ocorrer com estratégias que englobem problematização da realidade na qual o aluno está inserido, uso integrado de métodos, com os quais o educando deixa de ser visto como um sujeito passivo e passa a atuar ativamente, com autonomia e protagonismo no próprio processo de desenvolvimento educacional, como defendia Paulo Freire.

Nessa lógica metodológica, a ideia é que o curso seja desenvolvido com a adoção de simulações, debates, trabalhos em grupos e com utilização de estratégias de ensino que integrem recursos audiovisuais, que possibilitem a interação e a colaboração entre os participantes no sentido do movimento ação-reflexão-ação, de forma que os sujeitos percebam a prática reflexiva como elemento transformador do cotidiano educativo e do trabalho do tutor.

Para tanto, a educação a distância foi considerada a modalidade mais adequada para a realização do curso, visto que possibilita atender um maior número de participantes com menor gasto de tempo e recursos financeiros. Nesse sentido, coaduna-se com o que dispõe a Resolução CNJ n. 159/2012, no art. 15, ao recomendar que “sempre que possível e observada a especificidade da ação formativa, deverá ser priorizado o uso da educação a distância como forma de melhor aplicação de recursos públicos” (BRASIL, 2012). Outra vantagem é que por meio da EaD, é possível:

[...] a construção e a socialização do conhecimento, assim como a operacionalização dos princípios e fins da educação, de modo que qualquer pessoa, independentemente do tempo e do espaço, possa tornar-se agente de sua aprendizagem, devido ao uso de materiais diferenciados e meios de comunicação que permitam a interatividade (síncrona ou assíncrona) e o trabalho colaborativo/cooperativo. (SCHLEMMER IN: BARBOSA, 2005, p. 31.)

Considerando como norte a práxis judicante e a especificidade do trabalho, o curso será desenvolvido com momentos de interação (relação, trocas, diálogos entre os pares) e interatividade (contato com ferramentas/tecnologias disponíveis, de forma a propiciar o trabalho colaborativo) e com enfoque sociocultural (realização de atividades individuais e grupais) e cooperativo (perspectiva piagetiana do construtivismo, foco nas tarefas individuais).

Em tal processo de ensino-aprendizagem, parte-se do entendimento de que o tutor atuará como mediador, facilitador da edificação autônoma e crítica do conhecimento pelos participantes, considerando seus saberes prévios e contextos de trabalho.

Nesse sentido, as unidades de estudo e os procedimentos e estratégias considerados adequados foram estruturados na forma de fóruns (espaços reservados à discussão de temas e casos práticos vinculados à matéria de ensino) a serem disponibilizados no ambiente virtual.

### Planejamento das unidades de estudo

A ação foi planejada para ser realizada em três etapas, compostas por um período de ambientação, três unidades e uma etapa final, conforme discriminado abaixo, organizadas com base na quantidade de leituras e atividades previstas para o percurso formativo, totalizando 30 horas-aula, exigindo-se do aluno, no mínimo, 1 hora de estudos diários.

### Formas de interação

A interação entre os alunos será indispensável para o sucesso deste curso. Ela será motivada pelo diálogo e pela troca de experiências, e ocorrerá de forma assíncrona ou síncrona, sendo que a realização de atividades síncronas, caso ocorram, ficará a critério do tutor e de comum acordo com os alunos.

### Mídias utilizadas para apresentar/veicular o conteúdo

As principais mídias empregadas para a disponibilização dos conteúdos no ambiente virtual de aprendizagem serão apostila, vídeos, áudios e arquivos de textos complementares, podendo ser utilizados chats, e-mails, fóruns ou outros recursos disponíveis no ambiente virtual capazes de favorecer a interação e a colaboração.

**Formação das turmas – Programação/Cronograma:**

Serão formadas turmas com até 40 pessoas cada.

Será disponibilizado aos participantes um guia com informações resumidas sobre o planejamento, orientações para realização do curso, os contatos e as informações sobre os serviços de apoio e as equipes técnico-administrativo-pedagógicas (telefones/e-mails das equipes para soluções de dúvidas/problemas de caráter tecnológico, administrativo ou pedagógico).

Havendo necessidade de realização de novas turmas será objeto de aditamento a este instrumento.

Ao longo do curso, serão realizadas discussões que possibilitem a interação e a colaboração entre os alunos, além de outras atividades avaliativas (em grupo ou individuais) que permitam a reflexão sobre o assunto estudado.

Assim, a participação ativa e a dedicação aos estudos por, pelo menos, uma hora diária são indispensáveis para o sucesso deste curso. O diálogo e a troca de experiências entre os alunos, assim como as demais atividades, ocorrerão de forma assíncrona e/ou síncrona.

**Atuação e responsabilidades do aluno**

- Acessar o curso regularmente, dedicando-se aos estudos por, pelo menos, 1 hora diária;
- Observar os avisos enviados pela coordenação e pela tutora;
- Atentar para os critérios de avaliação adotados;
- Participar ativamente dos debates;
- Cumprir as atividades dentro do prazo estabelecido;
- Responder a avaliação de reação.
- Programação Geral das Atividades – (30 h/a)

Etapas	Periodo de Realização	Carga Horária
Ambientação – Período para apresentação de alunos. Momento 1: Aula online (1h) momento síncrono para introdução ao curso. Momento 2: Atividade assíncrona no AVA – Momento de interação e avaliação, para diagnóstico e melhor conhecimento do guia e proposta do curso.		2 horas-aula
Unidade I – A Construção da Pessoa Indígena na Norma Penal		9 horas-aula
Unidade II: Natureza x Cultura		9 horas-aula
Unidade III: Os Povos Indígenas no Direito Penal		10 horas-aula
Etapa Final: Elaboração e Envio da Atividade Avaliativa Final		

**Sistema de avaliação**

A proposta avaliativa será na perspectiva formativa e as tutoras farão devolutivas contínuas com o

propósito de promover a aprendizagem.

#### **Avaliação diagnóstica:**

A avaliação diagnóstica tem por objetivo identificar as necessidades institucionais e individuais de formação, além dos conhecimentos prévios dos magistrados-alunos, suas expectativas e necessidades, em termos de conhecimentos, práticas e comportamentos, tendo em vista a realização da prestação jurisdicional com qualidade, efetividade, ética e comprometimento.

#### **Avaliação de aprendizagem:**

A avaliação de aprendizagem, com foco formativo, ocorrerá proeessualmente, durante todo o curso e com base na participação nas atividades propostas, que englobam trabalhos individuais e atividades colaborativas que proporcionem a interação e discussão, conforme orientações e planos de tutoria a serem explicitados no início de cada unidade.

O foco da avaliação será o contínuo desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem e suas reais condições de realização (aspecto qualitativo e formativo), fundamentando-se na adaptação do magistrado à proposta de ação-reflexão-ação. Desse modo, o conhecimento prévio do juiz será constantemente reformulado/reconceituado, tendo como provocação a dinâmica das atividades realizadas que deverão ter o foco nas situações do trabalho judicial.

Ao longo do desenvolvimento das atividades avaliativas, o tutor terá o papel de acompanhar o trabalho dos participantes, direcionando, reorganizando o conhecimento e analisando os resultados da construção individual e coletiva.

Para avaliação das atividades realizadas pelos participantes, as tutoras organizarão um registro com a análise do resultado da atividade, indicando, para cada atividade planejada/desenvolvida, o grau de alcance das capacidades previstas no planejamento do curso/tutoria. Percebendo a necessidade de orientações individualizadas, as tutoras utilizarão bloco de notas ou outra estratégia para registros individuais, indicando algum encaminhamento quando for o caso.

No registro do parecer avaliativo, a recomendação é fazer análise que indique o grau de capacidade alcançado pelo aluno/grupo. Para isso, recomenda-se observar os seguintes critérios: capacidades adquiridas, não adquiridas e em processo de aquisição:

- Capacidades adquiridas indicam o pleno alcance dos objetivos traçados pelo formador;
- Na constatação de que os resultados do trabalho indicam que o grupo está em processo de aquisição, cabe ao formador indicar, na sistematização das atividades, caminhos para a reelaboração da análise;
- Ocorrendo a observação de capacidades não adquiridas, cabe ao formador analisar a necessidade de desenvolvimento de orientações e/ou estudos que promovam o alcance das capacidades propostas.

Na elaboração do instrumento de avaliação, o tutor poderá ter apoio pedagógico de profissionais da Enfam. Cada formador deverá planejar e sistematizar o instrumento de avaliação e enviar para análise de equipe pedagógica em até 5 dias antes do início curso/atividades.

#### **Avaliação do desenvolvimento do curso e de desempenho dos tutores:**

Além da avaliação de aprendizagem e da avaliação diagnóstica, foram programadas avaliação do desenvolvimento do curso e de desempenho das tutoras. O instrumento para tanto será disponibilizado ao final da formação. A intenção com o procedimento é obter subsídios que nortearão o aprimoramento de ações educacionais futuras.

#### **Certificação:**



Ao final do curso, os participantes que realizarem as atividades propostas pela tutoria e obtiverem aproveitamento igual ou superior a 75% receberão certificado de conclusão com a carga horária de 30 horas/aula.

## Atribuições do docente

### Atuação da tutoria

- Os tutores contratados para mediação do processo de aprendizagem são profissionais com experiência na matéria de ensino, formação docente e em tutoria.
- Atualizar e complementar materiais didáticos para o aprimoramento da aprendizagem do aluno;
- Desenvolver o curso com o encaminhamento e a orientação das atividades, o esclarecimento de dúvidas e o acompanhamento da participação dos alunos;
- Gerenciar as relações entre os participantes do curso, estimulando a cooperação, o desenvolvimento do pensamento crítico e a prática colaborativa;
- Planejar atividades de aplicação do conteúdo;
- Proceder à avaliação de aprendizagem dos participantes, tanto no decorrer quanto ao final do curso;
- Manter a regularidade de acesso ao ambiente virtual.

Na condição de tutores, conforme orientação da coordenação pedagógica e equipe de EaD, os formadores desenvolverão plano de tutoria, até 15 dias antes da realização do curso, considerando o cronograma informado.

Os tutores serão remunerados, por sua atuação nas unidades do curso, levando-se em conta as competências elencadas acima, bem como o especificado pela Resolução Enfam n. 1/2017 para as atividades desenvolvidas, além de outros documentos orientadores, considerando orientações durante reuniões e oficinas pedagógicas, observando-se como limite para pagamento a carga horária total do curso. Conforme quadro a seguir:

Tutoria:

<p><b>Serviço de tutoria</b></p> <p>Atuação com tutor com atividades de mediação pedagógica, durante a realização do curso.</p> <p>As atividades serão desenvolvidas conforme plano de tutoria a ser elaborado com Equipe Pedagógica da Enfam, até 10 dias antes do início da realização do curso. Incluirão avaliação processual e final das atividades dos magistrados-alunos e elaboração de relatório de avaliação do curso.</p>	<p><b>30(trinta) horas-aula</b></p> <p>Seão divididas pelos tutores; 10 horas-aula, para cada formador, conforme justificativa.</p> <p>Incluídas as aulas on-line, caso haja.</p>	<p>A entrega será conforme atuação em serviços de tutoria durante o curso.</p> <p>O pagamento será mediante entrega e atesto dos serviços, após a realização do curso, conforme contrato.</p>
--	---	---

### Pagamento

O valor da hora-aula a ser pago será aquele especificado pela Resolução Enfam n. 1/2017 (com atualizações da Resolução Enfam n.3 de 28 de junho de 2019), observando-se como limite para pagamento a carga horária total do curso.

## Parcerias

Não há parceria

## Bibliografia

Referências bibliográficas da Unidade:

BARTH, Frederich. Introduction. In: \_\_\_\_\_. Ethnic groups and boundaries. Bergen; Oslo: Universitets Forlaget, 1969.

CARDOSO DE OLIVEIRA, Roberto. O índio e o mundo dos brancos. Campinas: Editora da Unicamp, 1996.

CUNHA, Manuela Carneiro da. Parecer sobre os critérios de identidade étnica. Boletim Jurídico, São Paulo: Comissão Pró-Índio, v. 5, n. 9/10, p. 17-20, 1988.

MENEZES, Gustavo Hamilton. O conceito de aculturação indígena na antropologia e na esfera jurídica. In: Juliana Melo, Daniel Simião, Stephen Baines. (Org.). Ensaios sobre justiça, reconhecimento e criminalidade. p. 519-540. led. Rio Grande do Norte: EDUFRN, 2016,.

\_\_\_\_\_. Justiça Kayapó Mebengokre: um Estudo de Caso. In: Assis da Costa Oliveira, Ela Wiecko de Castilho. (Org.). Lei do índio ou lei do branco - Quem decide?: sistemas jurídicos indígenas e intervenções estatais. p. 221-236. led. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2019,

MENEZES, Gustavo Hamilton e MILLER, Bruce G. Anthropological Experts and the Legal System: Brazil and Canada. American Indian Quarterly (Print), v. 39, p. 391, 2015.

OLIVEIRA, João Pacheco. A viagem da volta: etnicidade, política e reelaboração cultural no Nordeste indígena. Rio de Janeiro: Contracapa, 1999.

RAMOS, Alcida. Sociedades indígenas. Ática: São Paulo, 1994. ABA —Carta de Brasília sobre Laudos Antropológicos

ABA. Laudos Antropológicos - Carta de Ponta das Canas. Textos e Debates, n. 9. Florianópolis: NUER/UFSC, 2001. ABA- Relatório Final: Criminalização e Situação Prisional de índios no Brasil (edital projeto de pesquisa ESMPU), 2008.

BAINES, Stephen Grant. „Esperando para ser julgado?: Indígenas no sistema penitenciário de Boa Vista em Roraima, Cap. VII In: SMILJANIC, Maria Inês; PIMENTA, José; BAINES, Stephen Grant (orgs.). Faces da Indigeneidade. Curitiba: Nexus Design, 2009. p. 169-186.

CARNEIRO DA CUNHA, Manuela. Cultura com aspas e outros ensaios. São Paulo: Cosac Naify, 2009.

ELOY AMADO, Luis Henrique (org). Justiça Criminal e Povos Indígenas do Brasil. São Leopoldo, Editora Karywa, 2020.

MAIA, Luciano Mariz. Do papel da perícia antropológica na afirmação dos direitos dos índios. Disponível [http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr6/documentos-e-publicacoes/artigos/docs\\_artigos/do\\_apel\\_da\\_pericia\\_antropologica\\_na\\_afirmacao\\_dos\\_direitos\\_dos\\_indios.pdf](http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr6/documentos-e-publicacoes/artigos/docs_artigos/do_apel_da_pericia_antropologica_na_afirmacao_dos_direitos_dos_indios.pdf)

MARÉS Filho, C. F. O direito envergonhado (o direito e os índios no Brasil). Revista IIDH, vol. 15. Curitiba, 1992.

Moreira, Elaine; Torelly, Marcelo [coordenadores]. Soluções duradouras para indígenas migrantes e refugiados no contexto do fluxo venezuelano no Brasil / Brasília : Organização Internacional para as Migrações (OIM), 2020. 110 p.

SILVA, Cristhian Teófilo da. O índio, o paradoxo invisível: primeiras impressões sobre a criminalização e o aprisionamento de indígenas no Brasil. Antropolítica (UFF), Niterói, v. 34, p. 137-158, 2013. Disponível em: <http://www.revistas.uff.br>.

SILVA, Tédney Moreira. No Banco dos réus um índio: criminalização de indígenas no Brasil. São Paulo: IBCCRIM, 2016.

Mídia entrevista com professor João Pacheco de Oliveira, Museu Nacional: <https://www.rfi.fr/br/brasil/20191130-rfi-conviva-jo%C3%A3o-pacheco-de-oliveira>.



Referências bibliográficas da Unidade:

ANDERSON, Benedict: Comunidades imaginadas. São Paulo. Cia das Letras, 2008.

BOURDIEU, Pierre. A força do Direito. Elementos para uma sociologia do campo jurídico. In,BOURDIEU, Pierre. O Poder Simbólico. Rio de Janeiro. Bertrand Brasil, 2004.

JESUS, Damásio. Direito Penal, vol 1., Ed. Saraiva, 2013.

WAPICHANA. Ivonio Solon. A verdadeira história do Canaimé de Roraima (SD) Disponível em [ivoniosolon.blogspot.com.br](http://ivoniosolon.blogspot.com.br)

WOLKMER, Antônio Carlos. Pressupostos de legitimação para se pensar a justiça e o pluralismo no direito . In MERLE, Jean Christophe; e MOREIRA, Luis. Direito e Legitimidade. São Paulo: Landy, 2003, p. 416- 425